



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DA CONSULTA PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE E REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO (BIÊNIO 2021 – 2023)**

### **EDITAL 01/2021**

A Comissão de Consulta Eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Substituto(a) eventual do Programa de Mestrado Profissional constituída pelos docentes **Márcia Bersane Araújo de Medeiros Torres (Presidente)**, **Pedro Gregório Vieira Aquino (Relator)**, **Saulo de Tarso Gusmão da Silva (Suplente)** e os discentes **Ueliton Assis de Lima (Titular)** e **Ana Katharina de Araújo Lima Soares (Suplente)**, segundo a Portaria nº 001/2021 - PGRAP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução 050/2020 de 22 de outubro de 2020, que regulamenta, no período excepcional de pandemia, a consulta *online* à comunidade universitária, para a escolha dos Diretores(as) de Departamentos Acadêmicos, dos(as) Diretores(as) Geral e Acadêmico das Unidades Acadêmicas, dos(as) Coordenadores(as) de Cursos de Graduação e de Programas de Pós-Graduação desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.

**Resolve:** comunicar à comunidade do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção que no período de **09 a 10 de março de 2021**, de 8 às 18 horas (Anexo I), estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) eventual do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

### **NORMAS DA CONSULTA**

#### **I - Da organização da Consulta:**

Art. 1º - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta Eleitoral composta de cinco membros, sendo três docentes e dois discentes do Programa de Pós Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção, a qual terá amplos poderes no que concerne à consulta.

#### **II - Das Inscrições e dos Candidatos:**

Art. 2º - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas via e-mail institucional (eleicao.pgstrap@ufrpe.br) com o formulário de inscrição próprio (**Anexo II deste Edital**), a ser impresso, preenchido, assinado, digitalizado e enviado à Comissão Eleitoral no período de **09 a 10 de março de 2021**, de 8 às 18 horas.

Art. 3º - Só serão aceitas inscrições para Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do respectivo(a) Substituto(a) Eventual.

Art. 4º - Poderão inscrever-se para concorrer ao cargo de Coordenador(a) e Substituto(a) eventual do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção, os candidato(a)s em regime de trabalho mínimo de 40 horas semanais e que sejam credenciados como professor(a) permanente do respectivo programa.

Art. 5º - O pedido de inscrição dos(as) candidatos(as) implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste documento e será deferido pela Comissão de Consulta Eleitoral no dia **11 de março de 2021**.

Art. 6º - Todos os candidatos(as) inscritos e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção.

Parágrafo Único – os candidatos (as), ao se inscreverem, reconhecem e concordam com as normas contidas neste edital.

### **III- Da Comissão de Consulta Eleitoral:**

Art. 7º – Compete à Comissão de Consulta Eleitoral:

I – Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática – CCD;

II – Receber os formulários de inscrições *online* dos candidatos;

III – Incluir nas regras da consulta os limites na forma de divulgação das propostas dos candidatos, visando à manutenção da ordem, conduta ética e do respeito no campus universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza, durante todo o processo de consulta;

IV – Definir e organizar o processo de consulta online: solicitar a criação de usuário administrativo no sistema de votação *online*, *Helios Voting*, à Secretaria de Tecnologias Digitais (STD), incluindo a portaria de nomeação da Comissão de Consulta Eleitoral;

V – Configurar no sistema *Helios Voting*, com início e término da consulta, às urnas para cada categoria com numeração e título da(s) chapa(s), com nomes dos(as) respectivos(as) candidatos(as) e as opções de voto **Nulo** e voto em **Branco**, a lista dos(as) eleitores(as)

aptos a votar, como também gerar e guardar as chaves de segurança da consulta, apurar os resultados e gerar os relatórios finais;

VI – Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) no processo com os e-mails institucionais (@ufrpe.br);

VII – Decidir os critérios acerca de impugnação de urnas;

VIII – Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta;

IX – Deliberar sobre recursos interpostos;

X – Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento.

#### **IV - Das Campanhas e debates:**

Art. 8º - Caso haja mais de uma candidatura, a Comissão de consulta realizará um debate público entre os (as) candidatos (as) inscritos. O debate será realizado de forma virtual no **dia 16 de março de 2021 às 14h00**, via sistema de videoconferência *Google meet*.

Art. 9º - Poderão ser realizadas campanhas de divulgação das chapas em quaisquer meios ou mídias, desde que:

- a) Não imputem ônus aos discentes e docentes do curso em prol de ganhos eleitorais;
- b) Não promovam direta ou indiretamente o descumprimento de normas sanitárias visando conter a propagação do COVID-19.

#### **V - Dos Eleitores:**

Art. 10 - Para a escolha do Coordenador(a) e Substituto(a) eventual poderão votar todos os discentes regularmente matriculados e docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção/UFRPE.

Art. 11 - O eleitor será identificado mediante cadastro na Plataforma *Helios voting* hospedado no **endereço eletrônico votar.ufrpe.br** e após o cadastro de seu e-mail, estará automaticamente liberado a votar na data e horário estipulado no presente edital.

#### **VI - Da Eleição**

Art. 12 - A votação será realizada exclusivamente de forma eletrônica via *Plataforma Helios voting* (votar.ufrpe.br) no dia **26 de março de 2021**, no horário de 8 às 18 horas. A consulta será diferenciada para cada segmento da comunidade universitária (docente e discente).

Parágrafo Único – Os eleitores só poderão votar em um segmento, observados os critérios de eleitores como docente ou discente.

§ 1º – Por se tratar de uma votação *online* cujo processo, excepcionalmente, ocorrerá de forma não presencial, cada chapa inscrita **não poderá dispor de fiscal** para atuar durante a votação e apuração dos votos.

Art. 13 – A Comissão de Consulta designará um servidor e um discente da UFRPE para atuarem como Presidente e Secretário durante o processo, não podendo recair a designação em pessoas que estejam participando do processo como candidato.

§ 1º – O(a) Secretário(a) deverá lavrar ata relatando todas as ocorrências do processo da consulta.

§ 2º – A ata deverá ser assinada pelos Presidente, Secretário e componentes de Comissão de Consulta, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram originalmente designados.

## **VII - Da Apuração e dos Resultados Finais:**

Art. 14 - Após o encerramento da votação (**Anexo I**), a apuração deverá ocorrer imediatamente utilizando a plataforma eletrônica *Helios voting* e será transmitida de forma remota por videoconferência utilizando a plataforma *Google meet* ([meet.google.com/qdm-oieb-krq](https://meet.google.com/qdm-oieb-krq)).

Art. 15 - A apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento universitário: docentes e discentes, cabendo à Comissão de Consulta Eleitoral incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

Art. 16 – A proclamação do resultado final será realizada tendo em vista a universalidade dos votos.

Art. 17 – Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) a maioria simples dos votos válidos apurados.

Parágrafo Único – Havendo empate em qualquer ordem de classificação, será utilizada como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 18 – Após o término do processo eleitoral a Comissão de Consulta Eleitoral deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, via SIPAC, com o seu relatório final ao Presidente do CCD do PGSRAP da UFRPE.

Parágrafo Único – Após receber o processo, as autoridades acima deverão convocar de imediato o CCD para elaborar a lista tríplice a ser encaminhada à Reitoria, que deverá ser encabeçada pelo candidato(a) da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelo CCD, se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).

## **VIII – Das disposições finais e transitórias:**

Art. 19 - Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão de Consulta Eleitoral.

### **COMISSÃO DE CONSULTA ELEITORAL**

#### **Docentes**

Márcia Bersane Araújo de Medeiros Torres (Presidente),

Pedro Gregório Vieira Aquino (Relator),

Saulo de Tarso Gusmão da Silva (Suplente)

#### **Discentes**

Ueliton Assis de Lima (Titular)

Ana Katharina de Araújo Lima Soares (Suplente)



**COMISSÃO DE CONSULTA ELEITORAL PARA O CARGO DE  
COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE E REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE  
PRODUÇÃO**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A)  
COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE E REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE  
PRODUÇÃO**

<b>Etapa do Processo de Consulta</b>	<b>Data da Realização</b>
Avaliação da proposta de Consulta pelo CCD do PPGSRAP/UFRPE para homologação do Edital.	19 de fevereiro de 2021
Divulgação do edital com o regimento aprovado	<b>26 de fevereiro a 08 de março 2021</b>
Inscrições das chapas	<b>09 a 10 de março de 2021</b>
Deferimento das inscrições	<b>11 de março de 2021</b>
Entrada de recursos	<b>12 de março de 2021</b>
Deferimento dos recursos	<b>15 de março de 2021</b>
Debate/Apresentação da proposta das chapas inscritas, caso haja mais de uma chapa inscrita	<b>16 de março de 2021</b>
<b>Realização da consulta</b>	<b>26 de março de 2021 (8 às 18 horas)</b>
Apuração e divulgação do resultado final da consulta	<b>26 de março de 2021 (A partir das 19 horas)</b>
Entrada de recursos	<b>29 de março de 2021</b>
Análise do recurso	<b>30 de março de 2021</b>
Envio do relatório final de consulta ao CCD do PPGSRAP para homologação	<b>31 de março de 2021</b>

Recife, 15 de fevereiro de 2021.



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DO(A)  
COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE E REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE  
PRODUÇÃO (BIÊNIO 2021 – 2023)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a) ao cargo de Coordenador(a)

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) ao cargo de Substituto(a) eventual

Recife, \_\_\_\_\_ de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Comissão de Consulta

N° da Chapa: \_\_\_\_\_

Homologação da Comissão de Consulta: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinaturas dos membros da Comissão de Consulta Eleitoral: